



Valide aqui  
este documento

CNM: 112573.2.0125065-53

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

2.º REGISTRO DE IMÓVEIS

SANTO ANDRÉ - SP  
CNS cartório: 11257-3

Matrícula

125.065

Ficha

1

O Apartamento n.º 901, localizado no 9º andar, do Condomínio "RESIDENCIAL MALUHIA e COMERCIAL MALUHIA", com entrada pelo n.º 40 da Rua Diepe, na "Vila Metalúrgica", perímetro urbano desta cidade; possuindo a área real privativa de 56,7300m²; área de uso comum 44,8710m² (nesta incluída uma vaga de garagem indeterminada); área real total de 101,6010m²; correspondendo a fração ideal de terreno e coisas de uso comum de 0,00947819. O referido Condomínio foi construído sobre o terreno de 2.377,28m². Classificação fiscal n.º 02.031.084 (em área maior).

**PROPRIETÁRIA- CEOF ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS SPE LTDA**, inscrita sob o CNPJ. 32.683.910/0001-02, com sede na Alameda São Caetano n.º 1582, bairro Santa Maria, São Caetano do Sul/SP.

**REGISTRO ANTERIOR:-** R.4, de 15 de março de 2019; R.5, de 19 de junho de 2019; R.15 (Instituição e Especificação de Condomínio) de 27 de março de 2024; todos da matrícula n.º 106.030, desta Serventia.

Selo Digital n.º 1125733110abertml25065247

O OFICIAL DELEGADO

AV.1/125.065 - Data:- 27 de março de 2024.

Prenotação n.º 362.276 de 29/02/2024 - Reingresso de 15/03/2024.

Selo Digital n.º 112573331000avlm12506524n

#### TRANSPORTE DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Conforme registro n.º 12, da matrícula n.º 106.030, desta Serventia, o imóvel desta matrícula encontra-se **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** em favor de **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, inscrita sob o CNPJ. 08.769.451/0001-08, com sede na Rua Tabapuã n.º 1123, 21º andar, conjunto 215, em São Paulo/SP, para garantia do valor de R\$14.101.000,00 (referente a todo o empreendimento).

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montes Júnior

dos

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/63KSK-5NF7T-XLJ7Q-S5U72>

onr

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/63KSK-5NF7T-XLJ7Q-S5U72>

## LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 112573.2.0125065-53

Matrícula  
**125.065**

Ficha  
**1** Verso

AV.2/125.065 - Data:- 27 de março de 2024.  
Prenotação n.º 362.276 de 29/02/2024 - Reingresso de 15/03/2024.  
Selo Digital n.º 112573331000av2ml2506524m

### ABERTURA DE MATRÍCULA

A presente matrícula foi aberta nesta data por força do Instrumento Particular de Instituição e Especificação de Condomínio, datado de 29 de fevereiro de 2024, registrado sob n.º 15, e conforme averbação n.º 16, ambos da matrícula n.º 106.030, desta Serventia.

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montes Júnior

dos

#### 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SANTO ANDRÉ

Certifico que a presente certidão é reprodução da matrícula arquivada eletronicamente nesta Serventia Registral (art. 37 da Lei n.º 11.977/2009), extraída por meio digital, mediante certificação de conformidade com Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP (MP n.º 2.220-2/2001 e art. 38 da Lei n.º 11.977/2009), devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Nada mais constando além dos atos expressamente lançados nesta, sendo que noticia todas as referência relativas ao domínio, ônus reais e citações de ações reais ou pessoais, reipersecutórias, acerca do imóvel correspondente, desmembrado da Primeira Circunscrição alienações, Imobiliária desta Comarca em 28/02/1973, até a presente data. (Art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73).  
Santo André, 27 de março de 2024

Assinado Eletronicamente por Vivian Montes, Oficial Substituta, subscrevo.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30(TRINTA)DIAS.CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.  
(este prazo de validade é exclusivamente para efeitos notariais).

Fica V.Sa. notificado da obrigatoriedade de comparecer na Prefeitura Municipal, a contar da data acima e no prazo máximo de 30 dias, para atualizar os dados do imóvel no Cadastro Fiscal Imobiliário, sob pena de multa no valor de 04 FMP - Artigo 109,parágrafo 1º e 59 da Lei Municipal 3.999/72.

onr

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Selo Digital n.º 1125733C3125065C09131724H

Código de controle de certidão :

Prenotação N.º 362276



12506527032024

